



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

FOLHA Nº 490  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.801, DE 19 DE AGOSTO DE 2005

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial.*

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para as dotações orçamentárias indicadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, MG, 19 agosto de 2005

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BRAZ DE QUEIROZ  
- Prefeito Municipal -





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

FOLHA Nº 49  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

## ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.801 DE 19/08/2005

Referente ao artigo 1.º.

		Crédito
		Página 1
0205	Poder Executivo	446-4
261220402	Programa de Apoio Administrativo	
2073	Manter a Oficina Mecânica	
33903000	Material de Consumo	10.000,00
0205	Poder Executivo	452-9
267822601	Transporte	
2074	Conservar e Melhorar as Estradas Vicinais	
33903900	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00

**TOTAL.....R\$ 32.000,00**

Carmo do Paranaíba-MG, ao 19 de agosto de 2005.

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
REFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

FOLHA Nº 492

ASSESSORIA LEGISLATIVA

## ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 1.801 DE 19/08/2005

Referente ao **artigo 2.º**.

		<b>Redução</b>
		<b>Página 1</b>
0205	Poder Executivo	259-3
41220402	Programa de Apoio Administrativo	
1024	Construção do Prédio da Prefeitura	
44905102	Obras e Instalações p/Domínio Patrimonial	17.045,78
0207	Poder Executivo	391-3
261220402	Programa de Apoio Administrativo	
2072	Manter a Secretaria Mun. de Transporte	
33903900	Outros Ser.de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.520,67
0207	Poder Executivo	399-9
267822601	Transporte	
2074	Conservar e Melhorar as Estradas Vicinais	
33903000	Material de Consumo	11.433,55

**TOTAL** ..... R\$ 32.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 19 de agosto de 2005.

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

